

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento  
Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação para mestres que se encontrem inscritos em cursos não  
conferentes de grau académico

Aviso n.º BICNCG/14/FARM-ID/2023

Ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico, no âmbito do projeto 2022.04506.PTDC, intitulado: “*Nano-imunoterapia para regular o perfil imunológico e o microbioma no cancro pancreático*”, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT), nas seguintes condições:

I. Área Científica: Ciências da Saúde - Ciências Farmacêuticas

II. Requisitos de Admissão: (\*)

- Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins;
- Estar inscrito num curso conferente de grau académico;

(\*) Se os(as) candidatos(as) ainda não tiverem em sua posse, em fase de candidatura, os documentos comprovativos da titularidade do grau de Mestre e/ou da inscrição num curso não conferente de grau académico, os mesmos poderão ser substituídos por uma declaração sob compromisso de honra.

A prova da obtenção do grau e/ou da inscrição através da apresentação dos certificados deve ser efetuada até à contratualização, sob pena de anulação da avaliação do(a) candidato(a) por erro sobre os pressupostos de facto, e consequente exclusão do presente concurso.

Fatores preferenciais:

- Experiência em nanotecnologia, imuno-oncologia e microbioma;
- Bom domínio do português e inglês, falado e escrito.

III. Duração da Bolsa: A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renováveis até ao limite máximo do projeto, com início previsto em setembro de 2023, em regime de exclusividade, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

1/4

Av. Professor Gama Pinto, 1649-003 Lisboa  
Tel: +351 217 946 400 | e-mail: [rh@farm-id.pt](mailto:rh@farm-id.pt)

IV. **Plano de Trabalhos:** O objetivo do trabalho consiste na caracterização ex-vivo e in vivo da eficácia anti-tumoral e dos mecanismos imunitários induzidos por nanovacinas para o cancro do pâncreas. A avaliação do microbioma tumoral também será realizada.

V. **Local de Trabalho e Orientação Científica:** O trabalho será desenvolvido na FARM-ID - Associação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica da Doutora Liane Isabel Ferreira Moura, Investigadora Júnior, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

VI. **Subsídio de manutenção mensal:** O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a 1.199,64€ conforme a tabela de valores de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)). O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. **Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço [concursos@farm-id.pt](mailto:concursos@farm-id.pt), contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 21 de julho a 03 de agosto de 2023 (10 dias úteis).

## IX. Critérios de avaliação

**Mérito do Candidato(a):** Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional, com uma ponderação máxima de 100%.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Os candidatos serão seriados com base na sua área científica de formação e posterior especialização, com uma ponderação máxima de 15%.
  - Prestação enquanto Mestre em Ciências Farmacêuticas, ou áreas afins (M) – 0 a 20 valores.
- **Formação e experiência (FE):** Os(as) candidatos(as) serão seriados com base na sua formação, bem como na experiência e participação em projetos desenvolvidos no âmbito da nanotecnologia tendo em vista a caracterização anti-tumoral e função de células imunitárias, com uma pontuação máxima de 50%.
  - Experiência em nanotecnologia, imuno-oncologia e microbioma (ENIO) – com uma ponderação máxima de 30%
  - Técnicas de cultura celular (TCC) – com uma ponderação máxima de 10%
  - Técnicas de citometria de fluxo (TCF) – com uma ponderação máxima de 5%

- Bom domínio do português e inglês, falado e escrito (DOMING) – com uma ponderação máxima de 5%.
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Os(as) candidatos(as) serão seriados com base na experiência na caracterização ex-vivo e in vivo do perfil anti-tumoral, e modelador do sistema imunitário e do microbioma por nanosistemas, com uma pontuação máxima de 35%.
  - Dar-se-á preferência aos candidatos(as) com experiência em estudos de desenvolvimento pré-clínico (EXP) – 0 a 20 valores.

**Classificação final:** A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato(a), sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato(a).

#### X. Instrução da candidatura:

- a) Formulário contendo a identificação do(a) candidato(a) (*disponibilizado no site institucional*);
- b) *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c) Certificado de conclusão de Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins; ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizada no site institucional*);
- d) Certificado comprovativo de inscrição num curso não conferente de grau, ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizada no site institucional*);
- e) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- f) Carta de motivação indicando a sua experiência e adaptação ao plano de trabalhos proposto, nomeadamente quanto aos fatores preferenciais e interesse da atribuição da bolsa para as suas perspetivas futuras, bem como a possibilidade imediata de integrar o projeto;
- g) Contato de duas referências (opcional).
- h) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FARM-ID, através do link: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/anuncio-para-atribuicao-de-bolsa-de-investigacao-para-mestres-que-se-encontrem-inscritos-em-cursos-nao-conferentes-de-grau-academico-aviso-n-o-bicncg-14-farm-id-2023>

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. **Composição do Júri:** O Júri responsável pela seleção será constituído pela Presidente, Doutora Liane Isabel Ferreira Moura, Investigadora Júnior, e pelos vogais efetivos, Doutora Helena Isabel Fialho Florindo Roque Ferreira, Professora Associada com Agregação e Doutora Maria Luísa Teixeira de Azevedo Corvo, Investigadora Auxiliar, ambas da Faculdade de Farmácia Universidade de Lisboa.

Foram ainda nomeados como vogais suplentes, Doutora Helena Cabral Marques, Professora Associada com Agregação, e Doutora Rita Alexandra do Nascimento Cardoso Guedes, Professora Associada com Agregação, todas da Faculdade de Farmácia Universidade de Lisboa.

XII. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Todos os(as) candidatos(as) serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

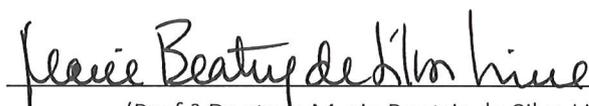
Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XIII. **Legislação e regulamentação aplicável:** Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019.

Associação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 20 de julho de 2023.

A Presidente da Direção da FARM-ID,

  
(Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)